PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 79

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60012/2026

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

O município de Tramandaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, necessita realizar a ornamentação da praça Leonel Pereira, em alusão aos festejos natalinos, para apreciação da população e dos turistas frequentadores da cidade, durante a temporada de veraneio. Nesse sentido, realiza estudo técnico preliminar para definir a melhor estratégia para a perfectibilização da decoração natalina.

II – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021)

Considerando o disposto no Decreto nº 5.157/2023, publicado em 19 de outubro de 2023, bem como no Decreto nº 5.541/2025, que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Tramandaí, registra-se que a presente contratação está em conformidade com a legislação vigente, ressalvando-se que determinadas disposições regulamentares terão aplicabilidade apenas em aquisições e contratações futuras.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021)

Os serviços a serem contratados (decoração natalina) têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Serão de responsabilidade da contratada as despesas com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, montagem e desmontagem.

- O início da instalação da decoração natalina deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, que poderá ser encaminhada pela Secretaria de Turismo através de e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 80

- A decoração natalina ficará exposta entre os dias 30 de novembro de 2026 e 06 de janeiro de 2027.

- Todos os materiais elétricos/eletrônicos deverão ser instalados na rede elétrica local.

- A empresa deverá substituir os equipamentos com defeito ou sem funcionamento imediatamente, devendo ter um funcionário a disposição para a realização dos serviços necessários a este fim.

- A empresa vencedora do certame deverá apresentar, quando da prestação de serviço, Laudo Técnico e ART (CREA) paga.

- A Prefeitura de Tramandaí não se responsabiliza por eventuais danos aos materiais e equipamentos locados.

- O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 81

- Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou CAU e ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT;

- Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica em nome do responsável técnico (devidamente registrado no CREA, CAU e ou CRT), acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado, sendo a parcela de maior relevância a realização de, pelo menos, 01 (uma) decoração de área externa em datas comemorativas.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Estima-se, como quantitativos necessários a plena realização dos serviços pretendidos, os seguintes:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade
01	Sinos em fibra de vidro duplos pintura dourada com 0,80 cm de altura e 50 cm de comprimento. Unindo os dois arranjos com festão verde e no centro laço de veludo vermelho cristal, com duas pontas, com 50 cm, enchimento em espuma e arame de aço dentro de 40 cm.	06 unidades
02	Cordão de LED uso externo ip66 com 100 metros de lâmpadas bolinhas	06 unidades
03	Conjunto de 2 sinos em ferro estribo Ca 60,7 mm x 20 mm, 4,2', em formato de Sinos duplos medindo 1 m de comprimento coberto com mangueira luminosa de LED 12 mm branco frio.	06 unidades
04	Conjunto de cordão de LED warm 10 m ip44 uso externo.	12 unidades
05	Árvore de natal em ferro estribo CA 60,7 mm x 20 mm, 4,2' medindo 4 m de altura, com três anéis do mesmo ferro pintura verde folha, estrutura inferior da base em ferro tubo redondo 3/4 com chapa de ferro em dois locais com espera para fixação coberta com 5 conjuntos de luzes de LED 6.500k de 10 m de 100 lâmpadas de uso externo.	02 unidades
06	Roda gigante com 3 m de altura em ferro tubo ¾ com 4 colunas de 2 m, suporte de ferro com 2 m de altura, pintura branca com 5 cadeirinhas coloridas, sendo verde e vermelha, com gnomos de 90 cm, roupa em veludo; boneco de neve de 50 cm e papai noel de 1 m. Iluminada com tubos de snow fall de 1 m branco frio, neon vermelho com luzes de LED branco frio ip44 uso externo.	01 unidade
07	Refletor RGB 100 w ip66	20 unidades
08	Árvore cerejeira em ferro 3 m de altura LED de uso externo.	04 unidades
9	Trenó em fibra de 2 m pintura vermelha e dourada. Com quatro renas em fibra, pintura marrom, com rédeas em mangueira luminosa, papai noel de 1 m, em veludo vermelho. Duas renas em fibra de vidro, pintura marrom com 1,5 m. Caixas de presentes de 50 cm, 70 cm, cobertas com rama verde e laço de veludo vermelho cristal de 45 cm.	01 unidade
10	Árvore em ferro 1,20 mm tubo ¾ com 8 colunas de 5 m, 3 travessas de 3 m por lado. Pintura verde coberta com 3.000 lâmpadas de LED branco 6.500k. No centro, contorno de estrelas 6 unidades de 50 cm em ferro estribo CA 60,7 mm x 20 mm, 4 mm de espessura; dimensão 12,22 mm formando estrela. Na parte inferior, 10 estrelas de 50 cm em ferro estribo CA 60,7 mm x 20 mm, 4 mm de espessura, dimensão 12,22 mm, e uma estrela de 2 m de altura ferro estribo CA 60,7 mm x 20 mm, 4 mm de espessura, dimensão 12,22 mm; todas as estrelas possuem contorno	01 unidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 82

	em mangueira luminosa branco 3.500k, 220v, com estrobo.	
11	Árvore em ferro estribo CA 60,7 mm x 20 mm, 4,2', medindo 2 m de altura, com três anéis do mesmo ferro, pintura verde folha, coberta com rama verde PVC de 8 cm, estrutura inferior da base em ferro tubo redondo 3/4 com chapa de ferro em dois locais com espera para fixação. Coberta com 3 conjuntos de luzes de LED 6.500k, 3.000k vermelho, verde e azul de 10 m com 100 lâmpadas de uso externo.	10 unidades
12	Lustre composto por três bolas de 90 cm, 70 cm e 50 cm em ferro coberto por luzes de LED branco 6.500k com suporte para fixar.	04 unidades
13	Porta retrato para fotos, tubo redondo 12,70 cm x 12,70 cm no contorno, com detalhes de arabescos em ferro estribo CA 60,7 mm x 20 mm, 4 mm de espessura, dimensão 12,22 mm, contorno em mangueira luminosa branco 6.500k.	01 unidade
14	Luminária em bastão (sputnik) de 1 m x 1 m, com 180 ledes de uso externo fixo azul ip66 24v.	04 unidades
15	Anjo em ferro estribo CA 60,7 mm x 20 mm, 4,2', medindo 2 m de altura, coberto com luzes de LED branco 3.000k no corpo e as asas com LED 6.500k.	02 unidades
16	Velas em estrutura metálica telada, medindo 1,80 cm, 1,50 cm e 1,20 cm de altura e 37 cm de diâmetro na base, com dois círculos de ferro tubular nas extremidades, cobertas com luzes de LED 3.000k. Na parte da chama, ferro estribo coberto com mangueira de LED 3000k.	03 unidades
17	Tubo de acrílico com luzes de LED efeito neve caindo (snow fall), com 50 cm.	50 unidades
18	Árvore em ferro estribo CA 60,7 mm x 20 mm, 4,2', medindo 2 m de altura, com três anéis do mesmo ferro, pintura verde folha, coberta com rama verde PVC de 8 cm, estrutura inferior da base em ferro, tubo redondo 3/4 com chapa de ferro em dois locais, com espera para fixação. Coberta com 2 conjuntos de luzes de LED 6.500k de 10 m, com 100 lâmpadas de uso externo.	02 unidades
19	Letreiro "Feliz Natal" em ferro 1/2x 1/8, cantoneira 15 mm x 88 mm x 3,18 cm, com 12 travessas medindo 3 m de comprimento e 0,90 m de altura, contorno em mangueira luminosa nas letras, coberta com LED branco frio.	01 unidade
20	Caixa de presente em ferro, medindo aproximadamente 73 cm x 97 cm, iluminadas com 500 ledes de uso externo warm ip44, com laço em ferro estribo, coberta com luzes de LED branco frio.	10 unidades
21	Cortinas de luzes de LED, com 300 ledes fixos 3 m x 2 m, 220v, 6.500k de uso externo IP44.	04 unidades
22	Meia bola em ferro estribo, com 1,30 m de altura e 0,80 cm de largura, coberta com LED branco 6.500k e 3.000k.	04 unidades
23	Estrela em ferro de 3 m com 8 pontas, ferro estribo CA 60,7 mm x 20 mm, 4,2' de espessura, pintura branca. Cauda em ferro estribo nas mesmas especificações, base 30 cm x 30 cm, na cor branca. A cauda deve ser coberta por luzes de LED com 300 ledes 6.500K, 30 metros macho e fêmea.	12 unidades
24	Triciclo em ferro vermelho e preto, com 1,2 m de comprimento com caroneira em chapa galvanizada pintada com adesivos de floco de neve branco, decorado na frente com festão verde e laço de fita vermelha. Papai Noel de 1,2 m dirigindo e Mamãe Noel de 1,2 m na carona.	02 unidades
25	Transporte, montagem / instalação, manutenção e desmontagem / desinstalação elétrica.	01 serviço

Junta-se o Contrato nº 315/2025, referente aos serviços realizados no ano de 2025, para composição de memória de cálculo. Salienta-se que, todos os anos, há alteração nos itens de decoração, buscando um impacto visual diferente.

Por esta razão, os itens licitados no ano anterior não condizem com os ora mencionados, à exceção de refletores e cortinas de LED. Ademais, a disposição dos itens na praça é acordada entre a fiscal do contrato e a Contratada, no momento da montagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 83

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021, identificou-se como alternativas para os serviços de decoração natalina:

Critério de Análise	Alternativa 1: Locação Total de Equipamentos e Ornamentos	Alternativa 2: Aquisição Própria (Compra definitiva de acervo)	Alternativa 3: Parceria Público-Privada (PPP) ou Patrocínio / Chamamento Público
Descrição Técnica	Contratação de empresa especializada para o fornecimento temporário, instalação, manutenção diária e desmontagem do projeto decorativo.	Compra dos materiais (piscas, estruturas metálicas, árvores, bonecos) via licitação. A instalação e manutenção ficam a cargo do município ou terceiros.	Lançamento de edital de chamamento público para que marcas privadas custeiem a decoração em troca de publicidade e exploração comercial da praça.
Custo Inicial	**Baixo/Médio.** Não há imobilização de capital em ativos fixos de uso sazonal.	**Muito Alto.** Exige grande desembolso financeiro concentrado no primeiro ano para formar o patrimônio.	**Nulo ou Mínimo.** Os custos de produção e instalação são assumidos pelas empresas parceiras selecionadas.
Manutenção e Logística	**Inclusa no contrato.** Responsabilidade total da contratada por reposições, queimas de LED e vandalismo.	**Alta complexidade.** Exige infraestrutura de armazenamento pós-evento e equipe própria ou nova licitação de mão de obra para montagem.	**Privatizada.** A gestão do espaço e o bom funcionamento das estruturas são acompanhados e mantidos pelas empresas cotistas.
Inovação e Estética	**Alta.** Permite a renovação completa do tema natalino a cada ano, atraindo mais turismo.	**Baixa.** Tende a repetir os mesmos cenários nos anos seguintes. Rápida obsolescência tecnológica e desgaste das peças.	**Média/Alta.** Depende do interesse do mercado corporativo e do nível de exigência do edital de chamamento.
Depreciação e Descarte	**Inexistente para a Administração.** O risco de deterioração natural ou obsolescência é do fornecedor.	**Crítico.** Materiais de Natal sofrem severo desgaste sob intempéries (chuva/sol), exigindo descarte e reposição constante.	**Inexistente para a Administração.** A destinação final ou o reaproveitamento das peças fica sob guarda do ente privado parceiro.

Nesse sentido, verifica-se que a alternativa que melhor atende as necessidades da administração municipal é a contratação por meio de locação total dos equipamentos e ornamentos, através da realização de pregão eletrônico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de custos, através da contratação dos serviços de decoração natalina será de R$ 233.680,00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais).

A pesquisa de preços foi possível, conforme levantamento de preços realizado pela Central de Compras, através do Memorando nº 559/2026, o qual restou infrutífero. Sendo assim, realizou-se busca ativa junto a potenciais prestadores de serviço, em obediência ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 84

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta é a contratação dos serviços de decoração natalina, conforme as seguintes especificações/condições:

- Serão de responsabilidade da contratada as despesas com leis sociais e trabalhistas, transporte, alimentação, montagem e desmontagem.
- O início da instalação da decoração natalina deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho, que poderá ser encaminhada pela Secretaria de Turismo através de e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea.

- A decoração natalina ficará exposta entre os dias 30 de novembro de 2026 e 06 de janeiro de 2027.

- Todos os materiais elétricos/eletrônicos deverão ser instalados na rede elétrica local.

- A empresa deverá substituir os equipamentos com defeito ou sem funcionamento imediatamente, devendo ter um funcionário a disposição para a realização dos serviços necessários a este fim.

- A empresa vencedora do certame deverá apresentar, quando da prestação de serviço, Laudo Técnico e ART (CREA) paga.

- A Prefeitura de Tramandaí não se responsabiliza por eventuais danos aos materiais e equipamentos locados.

- O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 85

- Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e ou CAU e ou no Conselho Regional de Técnicos Industriais - CRT;

- Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica em nome do responsável técnico (devidamente registrado no CREA, CAU e ou CRT), acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada, de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto licitado, sendo a parcela de maior relevância a realização de, pelo menos, 01 (uma) decoração de área externa em datas comemorativas.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX, da Lei nº 14.133/2021)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da alternativa apta a gerar uma contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando, assim, contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da Contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 86

X – ANÁLISE DE RISCOS (art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021)

MAPA DE RISCOS					
Nº	Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas e de tratamento	Medidas de contingência
01	**Sobrecarga da rede elétrica**, decorrente da utilização simultânea de equipamentos de iluminação e elementos decorativos com demanda elétrica superior à capacidade disponível.	Média	Alto	Realizar levantamento prévio da carga elétrica; verificar a capacidade da rede e dos circuitos disponíveis; dimensionar adequadamente os equipamentos de proteção; distribuir as cargas elétricas de forma compatível com a infraestrutura; exigir instalação por profissionais qualificados.	Desligar imediatamente os circuitos afetados; isolar a área, se necessário; providenciar avaliação técnica e correção da instalação antes de restabelecer o fornecimento de energia.
02	**Falha nas instalações elétricas**, incluindo curtos-circuitos, conexões inadequadas, danos na fiação ou falhas nos equipamentos de iluminação.	Média	Alto	Exigir materiais adequados ao uso previsto, instalação conforme as normas técnicas aplicáveis, proteção dos cabos e conexões, inspeção prévia ao acionamento e manutenção durante o período de exposição.	Interromper o fornecimento de energia do circuito afetado; restringir o acesso à área de risco; acionar profissional habilitado para diagnóstico e reparo; substituir os componentes defeituosos.
03	**Choque elétrico ou princípio de incêndio**, decorrente de falhas de isolamento, infiltração de água, aquecimento excessivo ou utilização inadequada dos equipamentos.	Baixa	Alto	Utilizar equipamentos e conexões apropriados para instalações externas; proteger componentes contra umidade; instalar dispositivos de proteção compatíveis com o projeto; manter cabos e quadros elétricos protegidos e inacessíveis ao público; realizar inspeções periódicas.	Desenergizar a instalação, desde que isso possa ser feito com segurança; isolar a área; acionar os serviços de emergência quando necessário; somente permitir a reativação após avaliação e liberação técnica.
04	**Danos à decoração natalina por chuva intensa, ventos fortes, descargas atmosféricas ou outras intempéries.**	Alta	Médio/ Alto	Empregar materiais adequados às condições de exposição; fixar corretamente as estruturas; observar as orientações dos fabricantes e as condições meteorológicas; prever inspeções após eventos climáticos relevantes; estabelecer procedimento de desligamento e retirada preventiva de elementos vulneráveis, quando necessário.	Desligar os equipamentos elétricos expostos a condições inseguras; isolar áreas com estruturas danificadas ou instáveis; providenciar reparo, substituição ou reinstalação dos elementos afetados, conforme a responsabilidade contratual.
05	**Queda, tombamento ou deslocamento de estruturas decorativas**, em razão de fixação inadequada, ação do vento ou instabilidade do suporte.	Média	Alto	Prever projeto ou solução de fixação compatível com cada estrutura; verificar a estabilidade dos elementos; utilizar ancoragens e suportes adequados; realizar inspeções após a montagem e sempre que houver condições climáticas adversas.	Isolar imediatamente o local; remover ou estabilizar a estrutura de forma segura; substituir componentes comprometidos e realizar nova inspeção antes de liberar a área.
06	**Vandalismo ou depredação dos elementos decorativos**, incluindo danos intencionais a estruturas, luminárias, cabos e demais componentes.	Média	Médio	Priorizar fixações resistentes e soluções que dificultem o acesso indevido; instalar os elementos de modo a reduzir a exposição a danos; avaliar a necessidade de iluminação e monitoramento do local; articular medidas de proteção com os setores municipais responsáveis.	Registrar a ocorrência; avaliar a extensão dos danos; providenciar reparos ou substituições conforme as obrigações contratuais; comunicar as autoridades competentes quando necessário.
07	**Furto de materiais e equipamentos**, incluindo luminárias, cabos, enfeites e componentes utilizados na decoração natalina.	Média	Médio	Adotar fixações apropriadas; reduzir a possibilidade de remoção não autorizada; manter inventário dos materiais instalados; definir procedimentos de inspeção e comunicação de ocorrências; avaliar a necessidade de vigilância nos pontos mais vulneráveis.	Registrar e comunicar o furto; relacionar os materiais subtraídos; avaliar a necessidade de substituição para restabelecer a decoração; apurar a responsabilidade conforme o contrato e as circunstâncias da ocorrência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 87

MAPA DE RISCOS					
08	**Falhas na manutenção da decoração**, ocasionadas pela demora no atendimento de chamados ou pela ausência de equipe técnica durante o período de funcionamento.	Média	Médio	Estabelecer prazo de atendimento para ocorrências; exigir canal de comunicação com a contratada; definir rotina de inspeções e responsabilidades pela manutenção; prever disponibilidade de equipe técnica compatível com a extensão e a complexidade da instalação.	Notificar a contratada para atendimento imediato, conforme a gravidade e os prazos estabelecidos; adotar medidas para eliminar riscos à população; avaliar a aplicação das medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento.
09	**Atraso na instalação ou entrega dos serviços**, comprometendo a inauguração ou o funcionamento da decoração natalina no período previsto.	Média	Alto	Definir cronograma com prazos intermediários; estabelecer claramente as etapas de montagem, testes e entrega; acompanhar a execução; exigir planejamento logístico compatível com o volume de materiais e os locais de instalação.	Notificar a contratada; exigir plano de recuperação do cronograma; priorizar, quando tecnicamente viável, a conclusão dos pontos essenciais; avaliar as medidas contratuais cabíveis.
10	**Utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade**, incompatíveis com a exposição externa ou com as exigências de segurança.	Média	Alto	Definir especificações técnicas objetivas; exigir conformidade com as normas aplicáveis; verificar os materiais antes da instalação; realizar testes de funcionamento e inspeção de qualidade; rejeitar itens em desacordo com as especificações contratuais.	Determinar a substituição dos materiais inadequados; impedir a utilização de componentes que ofereçam risco; exigir correção das inconformidades antes do recebimento dos serviços.
11	**Danos a bens públicos ou a terceiros**, provocados pela instalação inadequada, queda de estruturas, passagem de cabos ou falhas nos equipamentos.	Baixa/Média	Alto	Planejar os locais de instalação; proteger áreas de circulação; manter cabos e conexões fora das rotas de passagem ou devidamente protegidos; verificar a estabilidade das estruturas; fiscalizar o cumprimento das medidas de segurança.	Isolar a área; acionar os serviços de emergência quando necessário; registrar o ocorrido; adotar providências para eliminar o perigo e apurar responsabilidades, observadas as disposições legais e contratuais.
12	**Indefinição de responsabilidades entre a Administração e a contratada**, especialmente quanto à manutenção, à proteção dos materiais e à reposição de itens danificados ou furtados.	Média	Médio/ Alto	Estabelecer no termo de referência e no contrato as obrigações de cada parte, os procedimentos de manutenção, os critérios de recebimento e as regras aplicáveis a danos, furtos, intempéries e substituição de materiais.	Formalizar a ocorrência; verificar as cláusulas contratuais e as circunstâncias do evento; determinar as providências cabíveis conforme a responsabilidade apurada e a legislação aplicável.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Turismo indicará servidor(es) para atuar como gestor e fiscal de contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 38

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021)

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, tendo em vista se tratar de prestação de serviço, sem exposição a agentes nocivos/perigosos/insalubres.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

XVI – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021)

Da análise do presente estudo técnico preliminar, que tem por objetivo definir a melhor estratégia a ser adotada para a contratação dos serviços de decoração natalina, para a execução do Calendário de Eventos do município, destacamos, como parâmetro de viabilidade, os aspectos técnicos e econômicos que norteiam a futura contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
FLS. 89

Quanto ao aspecto técnico, vislumbra-se adequada a contratação dos serviços, por meio de locação, visto a municipalidade não possuir materiais específicos de decoração, tornando onerosa sua aquisição, manutenção, instalação e armazenamento.

Quanto ao aspecto econômico, a contratação de empresa especializada em decoração natalina traz economia aos cofres públicos, visto a desnecessidade de aquisição dos materiais, bem como o dispêndio de mão de obra para a realização dos serviços de decoração.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de decoração natalina, por meio de pregão eletrônico, é a medida mais eficaz, atendendo aos padrões e preços de mercado, gerando maior economia aos cofres públicos.

Tramandaí, 28 de outubro de 2026.

Anderson de Jesus André
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 013/2025

Daiane Silva dos Santos
Assessora Administrativa
Mat. 7660

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:
DATA: _____/_____/__2026___

Claudiomir da Silva Pedro
Prefeito em exercício
Portaria nº1.480/2026